



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

SECRETARIA CULTURA

Rodovia Prefeito Bento Rotger Domingues, nº 500, Jd. Das Palmeiras

Itapecerica da Serra/SP – CEP: 06872-255

Telefone: 4775-2728

cultura@itapecerica.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SONORIZAÇÃO DOS EVENTOS

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência estabelece as especificações técnicas e os requisitos para a aquisição de equipamentos destinados a sonorização dos diversos eventos que serão realizados sob responsabilidade da Secretaria de Cultura do município de Itapecerica da Serra.

2. OBJETIVO

O objetivo é adquirir equipamentos de qualidade, adequados as necessidades à que se destinam, através do atendimento de características técnicas relevantes, visando a implementação de sonorização nos eventos promovidos.

- A melhoria da infraestrutura de sonorização para atividades culturais.
- A qualidade técnica e funcional dos equipamentos.
- O atendimento às necessidades mínimas para o bom andamento dos eventos

3. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A seguir, detalham-se os equipamentos, conforme estudo técnico preliminar e necessidades identificadas pela Secretaria de Cultura:

3.1. Caixa Amplificada monitor (06 Unidades)

- **Especificações Técnicas Mínimas:**
- **Acústica:** Range de operação de frequência 65Hz /18kHz

Resposta de frequencia 50Hz / 20kHz - 10dB

Máximo SPL Médio Linear 125dB @ 1m

- **Cobertura:** Cobertura 90° x 60° (H x V)
- **Transdutores :** Alto-falantes de 12" / Driver 1"
- **Conexões de Áudio:** XLR Fêmea de entrada e XLR Macho Loop Thru,1
- **Amplificadores:** Tipo Classe D, 1.000Wrms
- **Construção:** Polipropileno, grade de aço com cobertura de pó
- **Dimensões:** 356mm x 356mm x 61mm (LxAxP)
- **Alimentação AC:** Bivolt Automático 100 - 240VCA rms / 50-60Hz

3.2. Microfone Com fio de mão (10 Unidades)

- **Especificações Técnicas Mínimas:**
- **Componentes incluídos:** filtro anti-pop embutido, adaptador para pedestal resistente com capacidade de giro de 180 graus;
- **Padrão polar** Unidirecional; Relação sinal -ruído 87dB; Sensibilidade de áudio 54,5dB
- **Dimensões** do item (C x L x A) 8 x 26 x 15 centímetros; Peso 298g
- **Resposta de frequência** 15000Hz; Tipo de material Metal e Conexões XLR.
-

3.3. Mesa de Som 16 canais (02 Unidades)

- **Mesa de Som 16 canais DBR DM16USB**
- Canais: 16
- Interface USB/PC (Estéreo in/out)
- Entradas: 16 x XLR-1/4"" combo
- Saídas: 4 x Aux
- Aux Sends: 4
- Headphones: 1
- USB: 1
- Bluetooth: Sim
- Equalizador gráfico de 9 bandas
- 99 DSPs
- Efeitos: Phaser, Chorus e Flange
- **Alimentação AC:** Bivolt Automático 100 - 240VCA rms / 50-60Hz



Os produtos deverão ser de qualidade, e deverá atender minimamente as **especificações técnicas** descritas neste Termo de Referência, além de vir acompanhado dos respectivos periféricos, cabos, manual técnico em português (Brasil), com instruções para montagem e/ou instalação, utilização e configurações, quando necessário.

Deverá ser fornecido produto novo e em perfeito estado, não sendo aceito caso tenha sofrido qualquer processo de reaproveitamento, ou outro tipo de alteração, além de estar acondicionado na embalagem original, sem avarias, tais como amassados, saliências, arestas, esfoliações, rebarbas, empenos e/ou desgastes, devidamente lacrada visando resguardar as características originais, sendo considerada imprópria e deverá ser recusada quando estiver defeituosa ou inadequada quando estiver expondo o produto à algum tipo de contaminação e/ou deterioração, e nela deverá constar as informações do fabricante e descrição do produto, e ainda, estar rotulado de acordo com a legislação vigente.

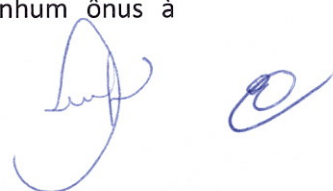
4. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme o disposto no artigo 105 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período.

5. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO

O prazo de garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compreendendo além da garantia legal, devidamente amparada na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, a garantia contratual pelo período restante, quando houver a necessidade dessa contratação, no caso em que o equipamento não contemple a garantia pelo período total exigido, e ainda, deverá contar com Assistência Técnica gratuita durante o período da vigência da garantia, contados a partir da data da efetiva entrega.

- a) Além das exigências contidas neste Termo de Referência, a empresa vencedora obrigarse-á reparar, corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, prioritária e exclusiva, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições no equipamento, resultantes da execução ou dos materiais empregados, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
- b) A resolução dos problemas encontrados poderão ser rejeitadas pela Contratante se não atender as características originais do objeto adquirido, não sendo condizente com o padrão de aceitabilidade, inclusive em casos advindos da aplicação incorreta de materiais, ou ainda por qualquer tipo de imperícia na reparação, devendo ser corrigido qualquer erro encontrado resultante da falta de qualidade na execução dos serviços corretivos, ocorrendo todas as despesas as suas expensas, sem nenhum ônus à



Contratante.

- c) No caso de necessidade de manutenção corretiva para resolução do problema apresentado, com substituição de peças em que se verifiquem defeitos, a mesma será de inteira responsabilidade da Contratada e/ou fabricante, e sem qualquer ônus a Contratante, contudo, não será permitido o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título;
- d) Preferencialmente, a Assistência Técnica deverá ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, no entanto, haverá a possibilidade de ser realizada em estabelecimento devidamente autorizado pela fabricante, desde que localizado nesta municipalidade, ou em perímetro da região da Grande São Paulo, ou ainda, da região Metropolitana de São Paulo, próximo ao Município de Itapecerica da Serra;
- d) Em casos extremos de remoção para uma adequada manutenção, que envolva o fornecimento de peças ou exija maior tecnologia, necessitando de prazo superior ao previsto, a Contratada deverá apresentar a justificativa ao fiscal do contrato e providenciar a substituição provisória por produto equivalente, conforme o caso, enquanto perdurar o prazo para devolução, mediante acordo entre as partes.
- e) Todos os custos envolvidos no atendimento ao equipamento que apresentar defeito ou qualquer avaria durante o prazo de garantia, correrão por conta da fabricante ou da Contratada, conforme o caso.
- f) Quando acionada a assistência técnica autorizada pela fabricante, a Contratada poderá ser comunicada para ciência dos fatos em virtude de sua corresponsabilidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- g) O prazo para troca do equipamento em caso que comprovadamente não haja possibilidade de reparo será de até 10 (dez) dias, passando a contar o novo prazo de garantia a partir da data de entrega do novo produto em substituição ao primeiro, sendo que todas as despesas envolvidas na tramitação deverão ser suportadas e de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante Contratada.
- h) Deve ser disponibilizado **suporte técnico** para instalação, configuração ou eventuais problemas de funcionamento.

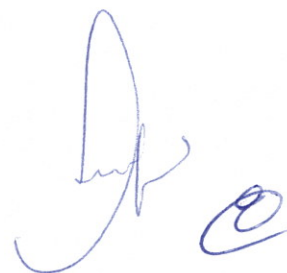
6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A aquisição ocorrerá por meio do procedimento licitatório Pregão Eletrônico, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e observando as demais normas pertinentes, adotando-se o tipo **menor preço por item** ou outro critério definido em edital, conforme o caso.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **até 28 (Vinte e oito) dias corridos, contados após:**

1. A entrega e conferência dos equipamentos.



2. A apresentação de documentos fiscais exigidos (nota fiscal, fatura ou equivalente).
3. A verificação de conformidade às especificações e a consequente aprovação pela Secretaria de Cultura.

8. PREÇO ESTIMADO POR EQUIPAMENTO

O valor total estimado para a aquisição decorre da soma dos itens que compõem o projeto, tendo por base cotações do mercado e pesquisa de preços.

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Caixa amplificada monitor	06	R\$ 7.181,55	R\$ 43.089,32
Microfone para Voz Cardióide	10	R\$ 454,00	R\$ 4.540,00
Mesa de Som 16 canais	02	R\$ 3.044,67	R\$ 6.089,33
Total			R\$ 53.718,65

Os valores finais e a forma de composição constam em documento anexo (Planilha de Custos e Formação de Preços), parte integrante do processo licitatório.

9. EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo aceito para a entrega será de até 30 (trinta) dias, após a solicitação formalizada pela Contratante.

A entrega deverá ocorrer na Divisão de Almoxarifado da Prefeitura, à Rua Zoraíde Eva das Dores, nº 456 – Jardim Marilú.

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas ou que não corresponda ao exigido, estando em desacordo com o pedido, resultará na não aceitação e a Contratada procederá sua substituição em até 10 (dez) dias da notificação da recusa, visando o correto atendimento das especificações, às suas custas, sendo que todas as despesas envolvidas na tramitação deverão ser suportadas e de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades, visando o atendimento das especificações exigidas, ou de que venham ocorrer incidência das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, conforme o caso.



10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, designado(s) em momento oportuno, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

11. ESTIMATIVA DE VALORES

O valor total estimado para a aquisição do objeto na íntegra é de **R\$ 53.718,65** (Cinquenta e três mil setecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), resultante da média de valores praticados no mercado e obtida por meio de orçamentos presenciais em empresas especializadas

Nos valores ofertados devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, sobre o objeto da licitação, incluindo-se as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos e demais custos relativos à entrega, bem como as despesas de frete, carga e descarga até o local de destino. Dessa forma, não serão aceitos pleitos de acréscimo a qualquer título. O valor unitário ofertado na proposta de preços não poderá exceder o valor máximo estimado neste Termo de Referência.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas desta aquisição serão atendidas pela dotação orçamentária **04.20.00 4.4.90.52.00 13 392 3002 1179 1 1100000** provenientes dos recursos do tesouro.

13. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Documentação de Comprovação Técnica: Juntamente à proposta, deverão ser apresentados catálogos, manuais, fichas técnicas e certificados de qualidade (quando aplicável, elaborados pelas respectivas fabricantes dos equipamentos, para comprovação ao atendimento às especificações mínimas.

Compatibilidade: A marca e modelo ofertados devem ser os mesmos descritos nos documentos de comprovação, sem alteração sem prévia autorização.



Vedação de Propostas Alternativas: Não será aceita a cotação de mais de uma marca/modelo para o mesmo item a título de “opcional”.

Conformidade com a Lei: Os itens desta aquisição devem observar as exigências legais de segurança, qualidade e licenças exigidas pela legislação.

14. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais exigências previstas no **art. 62 da Lei nº 14.133/2021**, além de outras requeridas no edital.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Referência integra o processo licitatório e pode ser complementado pelo edital específico, seus anexos e demais normas legais aplicáveis.

Quaisquer dúvidas técnicas relativas ao objeto devem ser direcionadas à Secretaria de Cultura.

Itapecerica da Serra, 21 de Outubro de 2025.


Everson Candido Alves
responsável técnico
Secretaria de Cultura


Soraia Cris Da Conceição Farias Leal
Secretária de Cultura